

**DECRETO N.º 8.122
DE 30 DE MAIO DE 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.003.225,09 (NOVE MILHÕES, TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.003.225,09 (nove milhões, três mil, duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|-------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|
| 16.11.08.244.0066.2226.339000 | <u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u> | 178.260,36 |
| 16.11.08.244.0064.2204.339000 | <u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u> | 199.256,26 |
| 16.11.08.244.0064.2204.449000 | <u>PROTECAO SOCIAL BASICA</u> | 157.116,05 |
| 17.10.15.695.0100.3040.449000 | <u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u> | <u>8.468.592,42</u> |
| TOTAL | | 9.003.225,09 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 501.403,87 (quinhentos e um mil, quatrocentos e três reais e oitenta e sete centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados-Exercícios Anteriores), Código de Aplicação 500.0093 (PMS-SEAS-PPSE-2014-CREAS) e da Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados-Exercícios Anteriores), Códigos de Aplicação 500.0087 (SEAS-FMAS-IGD-SUAS) e 500.0021 (BOLSA FAMILIA).

II – Na quantia de R\$ 8.501.821,22 (oito milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), Códigos de Aplicação 100.0271 (DADE - CONV. 006/15 REURB.QUADR.COMERCIAL GONZAGA (PARTE I); 100.0326 (DADE 08/15-VER.ENTORNO REBOUÇAS CICLOV.E REVIT ENCRUZILHADA); 500.0093 (PMS-SEAS-PPSE-2014-CREAS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de maio de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento